

## ANEXO :

### Termo de Responsabilidade

O objetivo dessas normas é o de prevenir acidentes e determinar a responsabilidade de profissionais de empresas de instalação de som, palcos, iluminações, bares e quaisquer outros disponíveis. Portanto, o principal objetivo é a segurança e o bem-estar de outros que estiverem presentes no evento. Visa também, preservar nosso espaço e suas instalações (piso, rede elétrica, hidráulica, etc.). Considera-se ainda as regras de conduta dos profissionais (identificação, autorização de ingresso, movimentação dentro da casa, horários, modos, etc.).

Através deste termo a empresa contratada para trabalhar no evento, compromete-se a respeitar as normas do SÍTIO SÃO JORGE, situado na R. das Araribás, 25, São Bernardo do Campo, Bairro Dos Casa -São Paulo, denominado neste termo meramente como espaço (Independentemente de ordens contrárias do contratante do evento).

Qualquer tipo de multa, infração ou penalidade sofrida pelo espaço ocasionadas por fornecedores, será repassada ao infrator.

### **Normas Gerais:**

- **Todo prestador de serviço deverá:**

Enviar a relação dos funcionários que estarão presentes no dia da montagem ou que fara carga e descarga, com nome completo, RG ou CPF, número de celular do responsável pela equipe dentro do espaço. Estas informações deverão ser encaminhadas com pelo menos 02 dias que antecede a data de montagem do evento. Todos os funcionários deverão estar uniformizados e identificados, não será permitido em hipótese alguma o uso de roupas e calçados impróprios ao desempenho de suas funções, tais como: chinelos, bermudas, sandálias de dedo, bonés, shorts e etc. Não é permitida a entrada de pessoas sem camiseta e/ou se deitar nas dependências do espaço.

- **Horário de montagem:**

No dia do evento: as 07:00hs ou 17:30hs com duração no máximo até duas (2) horas que antecede o horário do evento; cada fornecedor é responsável pela proteção dos pisos e paredes durante o transporte e montagem de seus equipamentos. Não será tolerado “arrastar” moveis ou quaisquer outros objetos nos pisos. Todos os

equipamentos, sem exceção, deverão estar com forração e proteção de feltro (produto feito de carpete); necessidades e horários especiais deverão ser expressamente autorizados pelo SITIO SÃO JORGE.

Os Espaços do SITIO SÃO JORGE, têm um projeto acústico de acordo com as normas legais e em conformidade com a Lei onde o limite é de 60 decibéis em respeito aos nossos vizinhos, está estritamente proibidos gritarias, buzinas, barulhos na locomoção de cases, carros de passeios com som em volume alto e qualquer tipo de barulho que possa incomodar a vizinhança do espaço;

Não é permitido jogar objetos e detritos (papel, bitucas de cigarro, copos e garrafas descartáveis) no chão. Caso ocorra, o fornecedor tem a obrigatoriedade de recolhê-los.

O espaço não se responsabiliza por danos ocorridos em materiais de fornecedores, tais como: equipamentos elétrico-eletrônicos, cabeamentos, moveis, cases etc.;

- **Carga/Descarga**

As embalagens ou caixas de equipamentos deverão ser retiradas do salão e acomodadas em local que não atrapalhe a execução do evento. O espaço não disponibiliza quaisquer de suas dependências, para acomodações de materiais pós montagem, durante evento ou desmontagem.;

O espaço será entregue ao fornecedor limpo e em perfeita conservação, sendo assim, caberá aos mesmos manter o local limpo após montagem e execução de seus trabalhos, com a remoção dos detritos provenientes dessa montagem. Exemplo: fitas adesivas, cabos, flores etc.;

Todo o lixo proveniente da montagem do evento, deverá ser retirado pelo próprio fornecedor. Não disponibilizamos local para armazenamento de lixo nas dependências do espaço;

Quaisquer danos causados na estrutura do Espaço, durante montagem e desmontagem do evento, deverão ser comunicados imediatamente a coordenação do Espaço. O local possui câmeras de segurança em todas as dependências, portanto, caso ocorra dano por algum fornecedor e o mesmo não comunicar aos responsáveis pela produção do evento, o fornecedor será identificado, responsabilizado e impedido de prestar qualquer tipo de serviço no Espaço.

Fica vedado qualquer fornecedor obstruir a área de visualização das câmeras de segurança do espaço assim como quaisquer equipamentos de segurança;

- **Desmontagem**

Parágrafo 3º: Ultrapassado o “TEMPO DE DESOCUPAÇÃO”, será cobrado do

CONTRATANTE valor adicional de R\$ 200,00 (duzentos reais) por hora, para fins de acompanhamento da retirada / desmontagem de equipamentos e utensílios contratados de terceiros e não inclusos no presente contrato. O pagamento da hora adicional deverá ser feito no momento do Checklist.

Os prestadores de fornecedores deverão estar em concordância entre eles, visando a boa integração para que o de um trabalho não interfira na execução dos serviços do outro;

Os cerimonialistas, Empresas de Assessoria/Assessores e/ou Produtores de Agencias deverão passar sua programação com, no mínimo, uma semana de antecedência para que seja repassado a todos os profissionais envolvidos.

- **É proibido(a)**

Fixação de pregos, buchas e parafusos nas paredes internas ou externas;

A permanência de veículos de grande porte (caminhões) no pátio ou porta dos salões durante a montagem e no decorrer do evento;

Utilização de fitas não adesivas apropriadas que danificam ou deixam resíduos nas dependências do espaço. Será permitida apenas a "Fita Crepe ou Carpefitas (dupla face para carpetes)";

Cortar plantas ou flores do jardim do espaço;

Remover instalações fixas do espaço;

Objetos pesados pendurados em partes fixas que não garantam sustentação e segurança o local. Qualquer objeto que se queira pendurar devesse ter prévia autorização do espaço;

Fumar na área interna durante a montagem e desmontagem do evento. (DIRIGIR-SE AOS LOCAIS RESERVADOS A FUMANTES, ONDE SE ENCONTRAM BITUQUEIRAS)

Consumo de bebidas alcoólicas durante a montagem, no evento e na desmontagem;

Os *toilettes* sociais são de uso restritos dos convidados e clientes, não deverão ser utilizados por qualquer fornecedor, estes deverão utilizar os sanitários no lado da entrada do Espaço Pergolados, localizados próximo à cozinha. Não disponibilizamos de camarins para fornecedores. Conforme cláusula 35ª do contrato a sala dos noivos e de uso exclusivo dos mesmos.

É proibida a utilização de fogos de artifícios, chuva de confetes, serpentinas, fogos indoor e botijões de gás. Também não será permitida a utilização de elementos combustíveis que venham a colocar em risco a segurança e integridade física dos participantes do evento;

Todo prestador de serviço deverá trazer o material de segurança de trabalho (EPI'S)

necessários para execução do seu serviço, sendo ele o único responsável por tais equipamentos e acidentes que porventura possam ocorrer em seus funcionários.

- **Bebidas e outros itens do Evento**

A entrega de pertences do evento, deverá ser realizada com pelo menos um dia antes que antecede o evento. Será entregue ao responsável pelo Buffet mediante a relação dos produtos e quantidades entregues;

Após o evento, deverá ser feita a conferência das sobras, a retirada deverá ser imediata pelo contratante ou assessor/ produtor do evento. Em casos excepcionais, por empresas de consignação no primeiro dia útil, subsequente ao evento.

No caso de alimentação contratada a parte pelo cliente, tais como : Doces finos, bem casados, food trucks, o Sitio São Jorge fica isento de quaisquer responsabilidades. Logo o contratante assume todas as responsabilidades do produto fornecido.

- **Serviço de Bartender:**

Deverão seguir as normas gerais e de nossa empresa de segurança alimentar (Betel);

Sacos de gelos deverão ser acomodados em caixas térmicas oferecidas pelo serviço de bartender.

A equipe do bar é responsável por trazer ao espaço, todo material necessário para realização do evento, incluindo material e utensílios de limpeza, como rodos, vassouras, panos, álcool etc; (não fornecemos extensão ou benjamins para ligação elétrica).

A higienização do material deverá ser feita estritamente na área de apoio ao bar;

Vedado o fornecimento de bebida alcoólica aos menores de 18 anos.

- **Fornecedores de Palco, Som e Iluminação:**

Deverão seguir as normas gerais;

Em caso de não cumprimento dessas normas ou desrespeito às instruções transmitidas, estará o encarregado pelo espaço autorizado a cortar a produção de som. Neste caso, a Empresa/DJ/Banda responsável pela sonorização responderá sozinha e inteiramente por todo e qualquer prejuízo causado ao contratante do evento decorrente desta medida, respondendo inclusive a qualquer autuação lavrada por órgão público decorrente ao som excessivamente alto fora dos padrões permitidos ( 60 dbs) pelo espaço SITIO SÃO JORGE. Além disso, em caso de desrespeito às normas mencionadas neste termo, mesmo sendo depois de ter sido advertido pelo encarregado do espaço por ao menos 3 vezes, estará o DJ/Banda contratada sujeito a uma multa no valor de R\$ 1.000,00, a ser paga para o espaço no prazo de até 5 dias corridos após o evento.

Haverá uma pessoa encarregada no dia do evento para orientar o responsável no que for necessário.

Voltamos a salientar que, caso o volume contatado através de decibelímetro ultrapasse 60 db's (medidos nos portões do espaço SITIO SÃO JORGE) e o DJ/Banda não faça o ajuste necessário, estarão este e o cliente sujeitos a interrupção da sonorização do evento sem qualquer tipo de prejuízo ou culpa por parte do espaço. (clausula 12º do contrato)

O fornecedor que precisar instalar objetos aéreos (treliças, projetores, etc..), deverão assinar um Termo de Responsabilidade assegurando que estes equipamentos foram instalados com total segurança e que não causarão riscos as pessoas presentes ou que circulem pelos espaços.

É obrigatório visita técnica com uma semana de antecedência ao evento;

Os fornecedores deverão estar de acordo e respeitar as leis municipais PMSBC .No caso de desrespeito e eventual autuação, o Contratante será responsável pelas multas e outros encargos. Fica o Contratado autorizado pelo Contratante tomar as medidas necessárias para que os fornecedores de música respeitem as normas estabelecidas;

É vedada a entrada de bandas de percussão e escolas de samba ou quaisquer tipos de instrumentos de percussão que, pelas características dos instrumentos, excedam os limites de 60 decibéis .

O GERADOR do Sitio São Jorge trabalha em regime de stand by para o uso de queda de energia. Se for necessário energia maior, o prestador deverá contratar um gerador adicional (PRIME). Caso seja do SITIO SÃO JORGE, o fornecedor deverá verificar em visita técnica o quanto de cabo deverá trazer para a ligação do mesmo. Se o GERADOR for contratado de outro fornecedor, este obrigatoriamente deverá ser Super Silenciado e instalado em local reservado. O fornecedor deste gerador extra será responsável por todo cabeamento, no mínimo 100 metros de cabos, pois este passara para a área interna do espaço. Não possuímos cabos para este fim.

Em hipótese alguma será permitida o uso ou desmontagem de quadros de força e disjuntores;

A equipe de som e iluminação é responsável por trazer ao espaço, todos os equipamentos necessários para montagem e desmontagem, incluindo escadas e andaimes. Para o uso de escadas e andaimes, é obrigatório o uso de sintonia de segurança;

Testes de som e iluminação deverão ser feitos no mínimo (01) uma hora que antecede o evento.

- **Decoração/ Ambientação**

Deverão seguir as normas gerais;

Ao investir na decoração objetos aéreos, devesse assinar um termo de responsabilidade, assegurando que não haverá risco para os clientes, convidados ou pessoas que circulem

pelo espaço;

A manipulação de arranjos florais e vasos devera ser feita sobre uma forração e NUNCA diretamente no piso, o material para proteção é de total responsabilidade do prestador de serviço;

São estritamente proibidas decorações ou iluminações aéreas com velas convencionais de chama nos espaços. Só será permitido pendurar velas tipo “Leds”.

- **Segurança**

Nas montagens de palcos, cenários ou decorações e obrigatório deixar recuo de no mínimo 01(um) metro de distância da parede. Por medida de segurança e exigência do corpo de bombeiros os acessos aos extintores, quadros de energia e hidrantes, não poderá em hipótese alguma ser obstruídos; Não retirar e nem movimentar do local, em hipótese alguma, os equipamentos de combate a incêndio; Respeitar as normas de segurança não obstruindo as portas de passagem e emergência, extintores, hidrantes e de alarme de incêndio;

E proibido a utilização de fogos de artifício, chuva de confetes, serpentinas, fogos indoor e botijões de gás. Também não será permitida a utilização de elementos combustíveis que venham a colocar em risco a segurança e integridade física dos participantes do evento;

A utilização e instalação de velas deverão respeitar as normas de segurança, de modo que não coloquem em risco as pessoas e instalações do Espaço;

- **Considerações Finais**

Em nossos contratos, os Contratantes são responsáveis pelos prestadores que contratam, logo eventuais danos que ocorram serão cobrados dos Contratantes, todavia, nos cabe o direito de zelar por ele, prevenir riscos e tornar as medidas que julgarmos necessárias para evitar acidentes e danos.

Estamos nas dependências desta organização, valem nossas normas.

Em caso de não atendimento das normas, o fornecedor será impedido de trabalhar no espaço.

Recebi o li o este documento, logo estou de acordo com as Normas de Procedimento da empresa SITIO SÃO JORGE, portanto estou ciente que devo atende-lo, bem como me responsabilizar em repassar estas normas aos envolvidos na prestação de serviço ou operações realizada no evento.

QUAISQUER OUTRAS DÚVIDAS, FAVOR ENTRAR EM CONTATO COM O ESPAÇO SITIO SÃO JORGE, PARA QUE POSSAMOS AJUDÁ-LOS.

Declaro estar de acordo com os termos deste Manual:

Empresa:

---

Responsável pelo Evento:

---

R.G. N°: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Emissor: \_\_\_\_\_

Assinatura:

---

Local:

---

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_